



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM  
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 008, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
Antonio François Saldanha da Silva  
Presidente da Câmara Municipal  
Nesta

Com os cumprimentos de estilo, submeto à apreciação de Vossa Excelência e dos respeitáveis membros dessa augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que altera a Lei nº 3.092, de 21 de janeiro de 2022, na forma que indica.

Assim, na certeza da pronta acolhida a presente proposição solicito a Vossa Excelência submeter a matéria proposta a competente análise dos respeitáveis membros dessa Câmara Municipal para apreciação em caráter de **urgência simples**, pela relevância de seu conteúdo.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim (CE), 10 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

CIRILO ANTÔNIO PIMENTA LIMA  
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 007/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Altera o artigo 3º da Lei nº 3.092, de 21 de janeiro de 2022, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

Faço saber que a Câmara Municipal de Quixeramobim/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O artigo 3º da Lei Municipal nº 3.092, de 21 de janeiro de 2022, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.”

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, em 10 de fevereiro de 2022.

CIRILO ANTÔNIO PIMENTA LIMA  
Prefeito Municipal